



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

Av. Mato Grosso, 148 - Centro - CEP 78.645

Tel: (065) 554-1151 PABX - 554-1107

Vila Rica

Mato Grosso

LEI MUNICIPAL Nº 115/91 DE 01 DE OUTUBRO DE 1.991

AUTORIZA A CONCESSÃO DE REAJUSTE SALARIAL AO FUNCIONALISMO PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara aprovou e, Eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizado ao Executivo Municipal, de Vila Rica-MT., efetuar reajuste salarial a todos os Servidores do Município, na ordem de 74,0622 %, a partir de 1º de Setembro de 1.991.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vila Rica, 01 de Outubro de 1.991

Dr. Francisco Teodoro da Faria
Prefeito Municipal de Vila Rica - MT

Protocolo N.º	081191
Data	03, 10 1991
<i>[Assinatura]</i>	
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA RICA	